Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 598
Em 16 / 06 / 05
Ingrid Teresa Longo
Servidor - Matrícula 025

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 21/07/05

PROJETO DE LEI N ° 22 / 2005

AUTORIZA A INCORPORAÇÃO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS DO RECURSO DEPOSITADO ATRAVÉS DO INSTITUTO JUTA BATISTA NA CONTA PMDM – FUNDO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica autorizado a incorporação, ao Orçamento Municipal, do recurso existente na Conta PMDM mantida junto ao Banco do Estado do Espírito Santo- BANESTES, Agência 0119, n ° 9183-120, proveniente de captação feita através da Fundação JUTA BATISTA.

Art. 2° - Os recursos em questão terão exclusiva destinação às atividades do Fundo da Infância e da Adolescência ou ao mesmo vinculadas, sendo vedada sua utilização para atividades diversas ou para fomento de qualquer serviço desvinculado da função para qual foi criado o Fundo.

Art. 3 ° - Os recursos provenientes de semelhante captação, que no futuro vierem a integrar o Orçamento Municipal nas mesmas condições, terão destinação idêntica, podendo, entretanto, ser repassados a órgãos ou instituições do poder público ou por este reconhecidos, que tenham como escopo de suas atividades as mesmas para as quais foi instituído o Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 4 ° - O repasse de verbas à Órgãos ou Instituições, conforme previsto no artigo anterior, obrigará os destinatários às prestações de contas conforme as leis de regência.

Art. 5 °- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 16 de maio de 2005.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s. 135 a 136 do R.I. passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências.
O presente
Projeto de lei
em 16/06/05
Secretário Geral Administrativo - Matrícula 008

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 16/06/2006
Presidente

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 16/06/05

À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 16/06/05